



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII « »

Fagundes-PB, 15 de fevereiro de 2023.

## RESOLUÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de outubro de 2015 - Fagundes-PB

### RESOLUÇÃO

Nº 001/2023.

**“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro dos recursos federais de 2022 para o exercício de 2023”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei do Município de Fagundes-PB, n. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015, e considerando:

- Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS - Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

**APROVAR a Reprogramação do Saldo dos Recursos Financeiro Federais do exercício de 2022 para o exercício financeiro de 2023**, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Fagundes - PB, inscrita no CNPJ nº 12.799.717/0001-24.

Recursos Financeiros repassados pelo Governo Federal: Grupo/Piso Programas: Componente - Programa Primeira Infância no SUS, conta n. 12.154-1 - saldo R\$ 21.127,83; Componente - BPC na Escola - Questionário a Ser Aplicado - BL, conta n. 11.876-1 - saldo R\$ 1.149,53; Componente - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369, conta n. 12.594-6 - saldo R\$ 1.273,22; Grupo/Piso Estrutura de Rede de Serviços SUAS - Custeio: SIGTV Estruturação Custeio, conta n. 12.534-2 -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de outubro de 2015 - Fagundes-PB

saldo R\$ 20.573,66; Grupo/Piso Bloco de Proteção Social Básica: Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Componente PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751/2022 e Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI, conta n. 12.246-7, saldo R\$ 100.258,73; Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Componente - Piso Básico Fixo, conta n. 11.880-X, saldo R\$ 182.036,37; Grupo/Piso Bloco de Gestão do SUAS: Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, conta n. 11.878-8 - saldo R\$ 3.147,19; Grupo/Piso Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil: Componente - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil, conta n. 13.244-6, saldo R\$ 20.818,68; Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2053-2. Foi observado por todos o valor global de R\$ 350.385,21 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos); Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2053-2.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes - PB, 14 de fevereiro de 2023.

Cecília de Lourdes Florêncio Aragão  
Presidente do CMAS

Cecília de Lourdes F. Aragão  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS - Reg. 2684